

## **Atribuições da Fundação Celepar**

### **UNIDADE:**

FUNDAÇÃO CELEPAR

C. Custo – Sigla: 192 – FUNCEL Resolução da Diretoria: of. MP 147/95

Data de Composição: 01/11/95

### **SUBORDINAÇÃO:**

Diretoria: CELEPAR

Gerência: FUNCEL

Divisão: FUNCEL

### **OBJETIVO:**

Prestar serviços sociais, assistenciais, educativos e de integração aos empregados da Mantenedora e da própria Fundação, bem como estender esses mesmos benefícios aos seus dependentes, em conformidade com o estabelecimento no Estatuto (aprovado pela AGE - FUNCEL de 25/05/95 e pelo Ministério Público – Ofício 147/95 de 13/06/95 e registrado no cartório de Títulos e Documentos 1º Ofício sob nº4718 de 21/06/95), pelo Regulamento da Fundação, por Instruções Normativas específica e pela legislação aplicável.

### **ATRIBUIÇÕES:**

Administrar, supervisionar e/ou executar, através de convênios e contratos com a Mantenedora, serviços e programas assistenciais de natureza sócio-econômica, normatizados através de Instruções Normativas Específicas.

Promover aprimoramento cultural entre seus Mantenedores - beneficiários e beneficiários, desenvolvendo as atividades necessárias para obtenção desta finalidade.

Promover atividades sociais, esportivas, e de lazer aos seus Mantenedores - beneficiários e beneficiários.

Prestar outros benefícios e serviços que forem instituídos pelo conselho de Mantenedores, desde que consentâneos com os fins da Fundação e aprovados pela autoridade competente.